



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/10/2016, Edição nº 4390, Páginas nº 12 e 13

DECRETO Nº 3.651/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5%	
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$ 42.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 5% INFANTIL	
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$ 10.400,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MIO AMBIENTE	
20.608.0014.2058 - APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.500,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES	
11.01 - MANITENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0019.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 63.900,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5%	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$ 42.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 5% INFANTIL	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$ 10.400,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MIO AMBIENTE	
20.608.0014.2058 - APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.500,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES	
11.01 - MANITENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0019.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 63.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito